



## **ATA DE REUNIÃO**

### **ATA DA 6ª REUNIÃO/2024 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 6ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti, Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro (*remotamente*), Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Prof. Dr. Alexandre Rossi, Prof.ª Dr.ª Vanessa Cristina de Castilho, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro. Também participaram da reunião o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, Prof. Dr. Jesiel Cunha e o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, que têm direito a voz mas sem direito a voto. Também participaram da reunião os representantes discentes Guilherme Gonçalves de Sousa e Oliveira, e Mattheus Eugênio Januário Alves. Justificada a ausência do Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, por motivo de saúde. **1. Atas das 4ª e 5ª reuniões do CONFECIV do ano de 2024.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 4ª reunião ordinária de 2024, e Prof. Dr. Rogério Lemos comunicou em e-mail a alteração a ser feita: Onde se lê: “O Prof. Rogério esclareceu que devem ser apreciadas pelo CONFECIV todas as atividades de extensão que envolvam pecúlio, independentes do valor, e mencionou sobre a importância do relatório final para encerramento dos processos. “Alterar para: “O Prof. Rogério esclareceu que, conforme RESOLUÇÃO CONSEX Nº 61/2024, devem ser apreciadas pelo CONFECIV todas as atividades de extensão que envolvam pecúlio, independentes do valor. Esclareceu também que, de acordo com a Resolução Nº 61/2024, todas as atividades que faça uso das instalações e equipamentos da FECIV/UFU devem possuir a autorização da Unidade, e mencionou sobre a importância do relatório final para encerramento dos processos”. Colocada em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 5ª reunião ordinária de 2024 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações; 2.1** O Presidente iniciou a 6ª reunião apresentando ao Conselho o representante discente Mattheus Eugênio Januário Alves, e a secretária da Diretoria, Desireé Rabelo Cordeiro de Faria. O Presidente fez um agradecimento ao Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, que auxiliou na viagem para o curso oferecido pela Ecovias, acompanhando 28 discentes no ônibus também oferecido pela Ecovias. Disse que a Ecovias está propiciando curso de formação tecnológica com duração até o final do ano à cinco alunos da graduação. Acrescentou que essa interação com o meio produtivo é muito válida, e com o tempo a FECIV aumentará essas parcerias. Comunicou que, há dois meses, a DIROB solicitou vagas de estágio remunerado com

o intuito de desenvolver projetos de cinco galpões de armazenamento de 5 m<sup>2</sup> cada no Campus Glória. Não houve inscritos, então o Presidente fez uma reunião com a Constr conseguindo cinco alunos da Empresa Júnior para desenvolver esse trabalho. Sendo os responsáveis pela parte de projeto e parte de estruturas, a Profa. Dra. Ana Carolina Fernandes Maciel, e o Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera, respectivamente. A DIROB dispensou duas estações de trabalhos e dois notebooks com softwares para o desenvolvimento dos projetos, cadastrados na FECIV com o uso da CONSTRU. Durante as férias (mês de maio) dos docentes responsáveis, o Presidente disse que ficará responsável por acompanhar a CONSTRU nas visitas técnicas em todos os galpões. **2.2** O Presidente comunicou sobre a reunião com os Diretores das Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino com a PROGEP, realizada no dia 29 de maio, e trouxe os seguintes esclarecimentos: Quanto ao calendário atual em relação ao calendário novo, é possível dar continuidade às aulas já ministradas, a não ser que aluno entre com recurso requerendo aulas desde o início. Quanto às reuniões, informou que serão mantidas, pois não são atividades docente, são atividades de representatividade, ou seja, não são suspensas, haverá convocação e não havendo quorum serão suspensas. A adesão é uma decisão individual, o docente não será prejudicado. Acrescentou também que decisões *ad referendum* serão somente as estritamente necessárias; progressões/promoção/estágio probatório não poderão ser *ad referendum*. Quanto aos PTD: foram suspensos até o retorno das atividades acadêmicas. Entretanto, os que já foram entregues serão aceitos, não sendo necessário alterações. As seções que ainda não entregaram não serão penalizadas. Informou que as aulas práticas não poderão ser online. Comunicou também que a Reitoria, se a ADUFU permitir, solicitará aos docentes que aderirem à greve que informem à Coordenação e aos alunos. **2.3** O Prof. Dr. Alexandre Rossi solicitou a divulgação e comunicou a abertura do edital PPGEC 6/2024, para alunos regulares, até dia 05/06/2024, e do edital PPGEC 12/2024 para alunos especiais, dos dias 15 a 22 de julho. **2.4** O Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro comunicou que neste semestre conseguiu três vagas de emprego para alunos em empresas da região da área rodoviária. Houve reunião com uma concessionária sobre programa de estágio, seriam de 2 a 5 estagiários por semestre, ainda a ser formalizado. **2.5** O Presidente comunicou que a Prefeitura de Uberlândia entrou em contato propondo uma parceria com a FECIV para fazer o controle tecnológico de todos os condomínios abertos e fechados da cidade. Comunicou a compra de equipamentos para abastecer os laboratórios com verbas do Ministério Público de autuações de empresas advindas das prestações de serviços, sendo eles, uma estufa digital, uma argamassadeira, software auditor de dados, balança hidrostática, cinco estações totais para área de Geomática. Ainda há verba há ser recebida. **2.6** O Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos comunicou que a solicitação de renovação da concessão de uso de espaço físico, área localizada na parte detrás do bloco 1Y, foi aceita e prorrogada por mais quatro anos para o projeto da VALE. Comunicou também sobre o edital da FAPEMIG-2017, em novembro de 2023, o conselheiro foi à FAU para acompanhar a renovação, e mês passado recebeu um comunicado avisando sobre a devolução do recurso (R\$57.000) por perda do prazo de renovação. Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos pediu ao conselho a inclusão de pauta sobre a situação da greve. Que as comissões e debates que demandem a troca de ideias ou opinião da comunidade sejam suspensas. O presidente informou que a pauta já havia sido comunicada anteriormente, sobre a reunião com a PROGEP. **2.7** O técnico Bruno de Oliveira Lázaro comunicou que foi aberto um Processo SEI 23117.036466/2024-17, e houve uma reunião dos técnicos para a discussão sobre uma mudança em relação ao trabalho quanto ao plano de gestão e solicita a possibilidade de adesão. Disse que, assim, abre a possibilidade de três modalidades de trabalho: presencial, híbrido e remoto. A modalidade mais votada em reunião foi a presencial, pois o trabalho requer o contato com os alunos e

o uso das instalações. Porém, abre o precedente para a quebra de requisito de registro de ponto. Concluiu que, desse modo, a avaliação seria por produtividade, e não por horas trabalhadas. O Presidente disse que dará continuidade às discussões e a formação de comissão para reiniciar o processo sobre o plano de gestão. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 40/2024, que aprovou "ad referendum" a solicitação do Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres de retificação de nota final da disciplina GCI056 - Estágio Supervisionado (2023/1), do discente Pedro Miguel da Silva Pimentel, do Curso de Graduação em Engenharia Civil da FECIV/UFU. Processo SEI: 23117.016649/2024-16. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator disse que foi necessário solicitar à DICOA a abertura do Portal Docente para lançamento da aprovação no componente curricular GCI056 - Estágio Supervisionado, do semestre letivo 2023/1, do discente Pedro Miguel da Silva Pimentel, do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFU, por isso aprovou "ad referendum" a sua solicitação para que o processo pudesse ser encaminhado à DICOA em tempo hábil. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 40/2024. **3.2 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 46/2024, que aprovou "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Aproveitamento de concretos e argamassas produzidos nos Laboratórios de Materiais de Construção Civil e Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil da UFU", com registro SIEX nº 31476, modalidade: projeto. Processo SEI:23117.021779/2024-71. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/04/2024 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto de extensão citado acima, sob coordenação do Prof. Dr. Joseph Salem Barbar. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 46/2024. **3.3 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 47/2024, que aprovou "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Resistência à compressão de pasta de cimento e cal - Geometa 04-2024", com registro SIEX nº 31479, modalidade: prestação de serviços. Processo SEI: 23117.021877/2024-16. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 05/04/2024 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" a prestação de serviços citada acima, sob a coordenação do Prof. Dr. Joseph Salem Barbar. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 47/2024. **3.4 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 50/2024, que aprovou "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "MODELAGENS BIM "AS IS"", com registro SIEX nº 31709, modalidade: programa. Processo SEI: 23117.027103/2024-91. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/05/2024 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o programa de extensão citado acima, sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Carolina Fernandes Maciel. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 50/2024. **3.5 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 49/2024, que aprovou "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Análise de projeto de dosagem de mistura asfáltica e a investigação pavimento de praças de pedágio", com registro SIEX nº 31800, modalidade: prestação de serviços. Processo SEI: 23117.032267/2024-30.**

**Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 20/05/2024 e, para fins de formalização, aprovou *“ad referendum” a prestação de serviços citada acima, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 49/2024.*

**3.6 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 51/2024, que aprovou “ad referendum” a atividade de extensão intitulada “Estudo de viabilidade técnica e econômica para reabilitação de área degradada por resíduos sólidos urbanos na cidade de Gurinhatã/MG”, com registro SLEX nº 31597, modalidade: prestação de serviços. Processo SEI: 23117.024898/2024-85. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/06/2024 e, para fins de formalização, aprovou *“ad referendum” a prestação de serviços citada acima, sob a coordenação do Prof. Dr. Márcio Ricardo Salla. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 51/2024.*

**3.7 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 52/2024, que aprovou “ad referendum” a recomposição da Equipe de Compras da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.001475/2023-14. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator informou sobre a necessidade de alteração da composição da equipe de compras da FECIV, devido ao atual quadro de pessoal, excluindo o Alexandre Rossi (Docente / Coordenador do PPGEC) e incluindo Jéssica Medeiros de Freitas, Secretária do PPGEC. A equipe passou a ser constituída da seguinte forma: os técnicos de laboratório Alisson Filmiano Andrade Lopes, Amanda Oliveira Mathias, Bruno de Oliveira Lázaro, Cristiane Pires e Wanderly Geraldo da Silva, o auxiliar de laboratório Marcos Rodrigo Lopes Campos, o Engenheiro Civil José Anceloann Lago Grande Martins, a Jéssica Medeiros de Freitas, secretária do PPGEC, e o colaborador João Vicente da Silva Neto, da Diretoria. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 52/2024.

**3.8 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 53/2024, que aprovou “ad referendum” a atividade de Extensão - “Dosagem de Mistura Asfáltica para Rodovias de Alto Volume de Tráfego: BR365 e BR050”. com registro SLEX nº 31827, modalidade: prestação de serviços. Processo SEI: 23117.033988/2024-67. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/06/2024 e, para fins de formalização, aprovou *“ad referendum” a prestação de serviços citada acima, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Considerando o número expressivo de “ad referendum”. Colocada em votação, apresentou: 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 53/2024.*

**3.9 Apreciação dos nomes dos membros indicados pela Diretoria da FECIV para comporem a Comissão que elaborará o edital com vistas ao processo eleitoral de representante docente do COLEXFECIV. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres;** Considerando o OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 3/2024/COLEXFECIV/COEXTFECIV/DIRFECIV/FECIV-UFU e a vigência da PORTARIA DIRFECIV Nº 72, DE 07 DE JUNHO DE 2022, em que a docente Roseli Mendonça Dias foi nomeada como membro do COLEX da Faculdade de Engenharia Civil/UFU, será necessário realização de processo eleitoral para recomposição da vaga do COLEX da Faculdade de Engenharia Civil/UFU. O relator fez a leitura dos nomes indicados para comporem a Comissão, sendo eles Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira e João Paulo de Araújo Rodrigues para, sob a

presidência do primeiro, e como suplentes Lívia Borba Agostinho e Bruno de Oliveira Lázaro. Colocados em votação, apresentaram 12 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovados por unanimidade dos votos o Parecer do relator e a composição da Comissão.

**3.10 Apreciação do Programa de Extensão intitulado "Construção Civil em Extensão", com SIEX nº 31454. Processo SEI: 23117.022424/2024-07. Relator: Prof. Michael Andrade Maedo;** O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que o Programa de Extensão apresentado pela Seção de Construção Civil possui características que o qualificam adequadamente como uma atividade de extensão, que promoverá a interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Considerando que a proposta atende às resoluções n.º 25/2019 do Conselho Universitário, n.º 10/2019 e n.º 56/2023 do Conselho de Extensão, e n.º 05/2021 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, e a aprovação pelo Colegiado de Extensão da FECIV, o relator disse ser favorável à aprovação da atividade de extensão intitulada "Construção Civil em Extensão", modalidade: programa, sem rubricas de gastos, sob a coordenação da Profa. Dra. Leila Aparecida de Castro Motta e subcoordenação dos demais docentes da SECON da FECIV-UFU. *Colocada* em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator.

**3.11 Apreciação da solicitação de Programa de Extensão intitulado "Geotecnia educacional e profissionalizante", com SIEX nº 31753. Processo SEI: 23117.029185/2024-16. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro;** O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que a atividade proposta envolve ações de interação da universidade com outros setores da sociedade, contando com a participação de discentes da UFU; considerando que o programa de extensão apresentado está em conformidade com as diretrizes da Resolução 25/2019 do CONSUN e que a carga horária dos docentes atende às Leis Nº 12.772/2012 e Nº 13.243/2016; e considerando que o coordenador da atividade registre o relatório no SIEX e o anexe ao respectivo processo SEI, e a aprovação pelo COLEX da FECIV, o relator disse ser favorável à aprovação da atividade de extensão intitulada "Geotecnia educacional e profissionalizante", modalidade: Programa, sob a coordenação do Prof. Dr. Jean Rodrigo Garcia e subcoordenação dos demais docentes da SECGT. *Colocada* em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. O Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, após o relato comentou sobre o fato de o programa de extensão ter como objetivo principal "a produção de material educativo para difusão e divulgação científica ou tecnológica no âmbito das redes sociais", desse modo o conselheiro deu sua opinião dizendo que os conteúdos multimídia/produtos produzidos para extensão com recursos advindos da instituição (UFU) deveriam ser somente publicados/disponibilizados em sites próprios da UFU, em razão de terem sido produzidos com recursos públicos o conteúdo seria considerado propriedade da UFU. O comentário abriu debate para a discussão sobre direitos autorais dos conteúdos e a disponibilização em redes particulares, sendo sugerido por outros conselheiros a colocação do tema em pauta futura para melhores esclarecimentos e conhecimento de legislação específica.

**3.12 Apreciação da solicitação de promoção na carreira docente da Classe C (Adjunto) Nível IV para a Classe D (Associado) Nível I da Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães. Processo SEI: 23117.030218/2024-62. Relatora: Prof.ª Vanessa Cristina de Castilho;** A relatora leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou, até o momento, um desempenho satisfatório no tocante à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho, e verificou-se por meio da documentação, que atende aos incisos I, II e III do Art. 5º da Resolução SEI Nº 03/2017 do Conselho Diretor da UFU, que o docente solicitante obteve pontuação de 2403,0 pontos,

superior ao mínimo exigido pelas normativas da UFU, que neste caso corresponde a 840 pontos, e que está de acordo com o Parecer CADFECIV nº 20/2024. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da promoção na carreira do magistério superior da classe C de Professor Adjunto Nível IV para classe D de Professor Associado Nível I, do Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães. *Colocada* em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer da relatora.

**3.13 Apreciação da solicitação de promoção na carreira do magistério superior da Classe D (Associado) Nível IV para a Classe E (Titular) do Prof. Dr. Márcio Ricardo Salla. Processo SEI:23117.024045/2024-43. Relatora: Prof.ª Vanessa Cristina de Castilho;** A relatora leu o seu parecer dizendo que a documentação apresentada e analisada atende aos incisos I, II e III do Art. 5º da Resolução SEI Nº 03/2017 do Conselho Diretor da UFU; disse também que o seu parecer está de acordo com o Parecer 21 apresentado pela CADFECIV, considerando a ata da 4ª reunião ordinária do CONFECIV do dia 04/03/2024 em que não serão acatadas solicitações de reanálise de pontuação de relatórios de atividades para progressão ou promoção na carreira docente do magistério superior já analisados pela CADFECIV; considerando o atendimento ao Art. 6º da Portaria MEC Nº 554/2013 e; com base nas análises apresentadas anteriormente, verificou-se por meio da documentação comprobatória, que o docente solicitante obteve pontuação de 2704,10 pontos, superior ao mínimo exigido pelas normativas da UFU, que neste caso corresponde a 1000 pontos. Relatou também sobre o pedido de reanálise da pontuação do Relatório de Atividades, o qual foi detalhadamente respondido no Comunicado 5440294, constante no Processo SEI: 23117.024045/2024-43. Informou que A Comissão de Avaliação Docente da Faculdade De Engenharia Civil, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 165, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, no uso de suas atribuições, destaca que as pontuações serão sempre fundamentadas na Resolução Nº 03/2017-CONDIR. Após o relato, abriu espaço para dizer sobre como a avaliação deve ser criteriosa em relação a, por exemplo, artigos entregues fora do prazo do interstício, falta de documentação. Concluiu o comentário dizendo que a CADFECIV não tem responsabilidade de corrigir, por ventura, dados faltantes no processo, sendo responsabilidade do docente, de acordo com a resolução citada. Concluiu o relato se colocando favorável à aprovação da promoção na carreira do magistério superior da classe de Professor Associado Nível IV para classe de Professor Titular, do Prof. Dr. Márcio Ricardo Salla. *Colocada* em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer da relatora.

**3.14 Apreciação do relatório de atividades da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório na carreira docente do magistério superior do Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira. Processo SEI: 23117.031912/2024-05. Relatora: Prof.ª Vanessa Cristina de Castilho;** A relatora leu o seu parecer dizendo que a documentação apresentada e analisada atende às diretrizes da Resolução CONDIR 04/2018 quanto aos planos de trabalho docente, ao relatório de atividades, ao desempenho didático, à assiduidade, à responsabilidade, à qualidade do trabalho. Disse que o docente apresentou atuação nas atividades de ensino, produção intelectual e gestão, atendendo ao disposto no Parágrafo 1.º do Artigo 9 da Resolução citada; disse também que o seu parecer está de acordo com o Parecer 22 apresentado pela CADFECIV, sendo, portanto, favorável à aprovação da 3ª etapa de estágio probatório do Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira. *Colocada* em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 16 horas e 16 minutos, da qual, para constar, eu, Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e

aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres – Presidente

Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Antônio Carlos dos Santos - Representante docente

Giovana Bizão Georgetti - Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Letícia Cristina Ribeiro - Representante docente (*Campus Monte Carmelo*)

Michael Andrade Maedo - Representante docente / Coordenador da SECGT

Rodrigo Pires Leandro - Representante docente

Vanessa Cristina de Castilho - Representante docente

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST

Jesiel Cunha - Coordenador do NAAES/FECIV

Lívia Borba Agostinho - Coordenadora da SECON / Coordenadora *Pro Tempore* de RII

Nassau de Nogueira Nardez - Coordenador da SECGEC

Guilherme Gonçalves de Sousa e Oliveira

Mattheus Eugênio Januário Alves



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 01/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Castilho, Conselheiro(a)**, em 01/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 01/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, Secretário(a)**, em 01/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 01/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Borba Agostinho, Conselheiro(a)**, em 02/07/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 02/07/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Conselheiro(a)**, em 02/07/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 04/07/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5501251** e o código CRC **617D4E2D**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.035940/2024-93

SEI nº 5501251